

"AUMENTA O QUANTITATIVO DE VAGAS NO PLANO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO DE IRUPI/ES, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Irupi/ES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Aumenta o quantitativo de vagas no plano de carreira do Município de Irupi/ES(Lei 002/93, de 08 de janeiro de 1993), conforme discriminação abaixo:

CARGO	QUANTIDADE
Servente	25
Trabalhador Braçal	28
Atendente	11
Agente Fiscal	03
Escriturário	07
Auxiliar Administrativo	08
Guarda Municipal	11
Pedreiro	03
Motorista	09
Oficial Administrativo	06

Art. 2º- Os recursos para fazer face as despesas oriundas pa

*Atair Batista da Costa*  
ra a nomeação de servidores para as vagas criadas, estão alocados na Lei orçamentária vigente.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS VINTE DIAS DO MES DE JUNHO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.



ATAIR BATISTA DA COSTA  
PRESIDENTE DA CAMARA